



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N.º 65/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, CNPJ 46.634.341/0001-10, com sede a Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP neste ato representada pelo Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, RG nº 43.625.506-6, inscrito no CPF sob nº 318.426.348-79 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Brastech Comercialização de Equipamentos e Sensores Unipessoal Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.350.734/0001-82, localizada à Av dos Parques, 45 – sala comercial 112B – andar 1- Barro Tamboré neste ato representada pela **Sra Alessandra Vasconcelos Hossri Ribeiro**, portador do RG nº 25.013.942-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 255.478.118-40, firmam o presente **1º TERMO DE ADITAMENTO** ao contrato nº 65/2024, concernente da Dispensa de licitação 375/2024 e processo administrativo 6930/2024, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 65/2024, nos termos da sua Cláusula 04, item 4.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Com base na variação do índice IPC/Fipe, fica REAJUSTADO o valor do presente contrato no valor mensal passa de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 5.184,27 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

2.2. Considerando o reajuste aplicado, valor global do presente contrato de R\$ 62.211,24 (sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão da dotação abaixo discriminada:
02.12 – Diretoria de Segurança Pública
06.122.0002.2037 – Manutenção da Dir. de Segurança Pública
3.3.90.39 - Ficha 418 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento

Sarapuí, 02 de outubro de 2025.

Gustavo de Souza Barros Vieira

Prefeito Municipal

Alessandra Vasconcelos Hossri Ribeiro

Cpf.: 255.478.118-40

Representante da empresa: Brastech Com de Equip. E Sensores Unipessoal Ltda
CNPJ.: 29.350.734/0001-82

Everson Carlos de Oliveira

Diretoria de Segurança Pública

Gestor

Estéfane Loren de Oliveira Cirilo

Diretoria de Segurança Pública

Fiscal

